



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº005/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/02/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.718,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 493 - 12.306.0039.2051.0000 Fornecimento de Merenda -
Ensino Fundamental..... 5.200,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 494 - 12.306.0039.2054.0000 Fornecimento de Merenda -
Ensino Médio..... 3.118,00

3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 495 - 12.306.0039.2055.0000 Fornecimento de Merenda -
Ensino Infantil..... 4.400,00

3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 12.718,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Fevereiro de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPIAL

Registrado em livro próprio me afixado em lugar de costume